

27 de junho de 2018

Nº 572 - R\$ 0,50

Curso de aperfeiçoamento em educação popular em saúde (EDPOPSUS) foi realizado no Teatro Municipal de Araruama

Na manhã da última quarta-feira, dia 20, foi realizado no Teatro Prefeito Graciano Torres Quintanilha, em Araruama, o Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde (EDPOPSUS 2).

Pág 02

Governo amplia atenção básica com a construção de quatro unidades

Quatro novas Unidades Básicas de Saúde (UBS) estão sendo construídas em Macaé para ampliar, ainda mais, o atendimento da Atenção Básica à população.

Pág 14

SUS incorpora novos tratamentos para doenças raras

A Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias aprovou novas opções de cuidado para quem sofre de doenças raras no Brasil. Os tratamentos devem ser disponibilizados em unidades do SUS.

Pág 13

Exportações de produtos florestais registram alta de 30,5% em 2018

As exportações de produtos florestais dispararam nos primeiros cinco meses do ano ao atingir US\$ 5,75 bilhões em volume exportado, uma alta de 30,5%.

Pág 14

Prefeitura de Araruama realizou a I Jornada de Conscientização sobre Violência e Quedas de Idosos

Prefeitura Municipal de Araruama



A Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, realizou, na última terça-feira, dia 19, a I Jornada de Conscientização: Violência e Quedas. O foco principal do evento foi alertar a população sobre a importância de atos preventivos que evitem o risco de quedas dos idosos.

A queda é fator comum entre os idosos e representa um sério problema de saúde pública devido às suas consequências.

Pág 02

Copa Junina do Colégio Pedro Paulo agitou o Distrito de São Vicente de Paulo

Reprodução Facebook



Com o tema "Rumo ao Hexa", o Colégio Municipal Pedro Paulo de Bragança Pimentel, localizado no Distrito de São Vicente de Paulo, realizou no último domingo, dia 24, a Copa Junina do Pedro Paulo. O evento tinha por objetivo realizar a tradicional festa junina dos alunos, porém envolvendo um tema atual que tem chamando a atenção do mundo inteiro: a copa do mundo 2018.

A festa foi muito animada e contou com apresentações de dança dos alunos de quadrilha, batalhas de rap e do passinho, que agitaram o público presente.

Pág 14

Criação de reservas privadas avança no Rio de Janeiro

Divulgação



O Estado do Rio de Janeiro ganhou mais uma Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), fundamental para a conservação da Mata Atlântica. O Inea (Instituto Estadual do Ambiente) reconheceu em caráter definitivo a RPPN Santo Antônio, que possui 1.028,54 hectares e está localizada no município de Conceição de Macabu, no Norte Fluminense. Com mais esse reconhecimento, o estado já tem 85 RPPNs, que correspondem a mais de oito mil hectares de área de Mata Atlântica protegida.

Pág 14

Prefeitura de Araruama realizou a I Jornada de Conscientização sobre Violência e Quedas de Idosos

A Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, realizou, na última terça-feira, dia 19, a I Jornada de Conscientização: Violência e Quedas. O foco principal do evento foi alertar a população sobre a importância de atos preventivos que evitem o risco de quedas dos idosos.

A queda é fator comum entre os idosos e representa um sério problema de saúde pública devido às suas consequências que vão desde lesões leves e graves, medo de cair repetidas vezes, até fraturas, dependência, hospitalização e institucionalização, o que causa impacto na sociedade como um todo, pelos

prejuízos físicos, psicológicos, sociais e financeiros.

A I Jornada de Conscientização: Violência e Quedas foi organizada pela Superintendência da Terceira Idade e contou com excelentes palestras ministradas por Assistentes Sociais, Psicólogos e Fisioterapeutas que abordaram temas como: a importância da fisioterapia, casa ideal e a qualidade de vida dos idosos.

O destaque do evento foram as apresentações da Orquestra Municipal de Flautas e do Coral da 3ª Idade que animaram o público presente. Outra novidade foi a prestação de serviços básicos de saúde como: aferição de pressão, IMC, peso e altura, além de massoterapia e shiatsu.

Seis em cada 10 jovens pensam em deixar o país para morar no exterior

A falta de segurança e de perspectivas profissionais somadas ao alto custo de vida e impostos elevados fazem com que 19 milhões de jovens brasileiros, na faixa etária de 16 a 24 anos, queiram deixar o Brasil em busca de oportunidades no exterior. Portugal é o segundo principal destino, depois dos Estados Unidos. Em seguida estão Canadá, França, Espanha e Inglaterra.

Os dados são do Instituto DataFolha que ouviu 2.090 entrevistados. A pesquisa mostra que 50% dos que têm entre 25 e 34 anos gostariam de abandonar o Brasil. Esse percentual cai para 44% na faixa de 35 a 44 anos e 32% para os que estão entre os 45 e os 59 anos. No grupo acima de 60 anos, o percentual é de 24%.

Vida mais simples

Formada em Letras pela Universidade de Brasília (UnB), Ana Carolina Viana, 36 anos, optou por deixar Brasília, onde sempre morou, e tentar vida nova em Lisboa.

“Lá em Brasília, mesmo trabalhando muito, no final do mês só sobrava para pagar as contas e eu não conseguia juntar dinheiro e fazer

planos”, desabafou.

Para Ana Carolina, morar em Lisboa significa ter melhor qualidade de vida. “Consigo morar numa casa pequena, mas que tem tudo o que eu preciso. Posso colocar meu filho em uma escola pública, que aqui é muito boa. Não preciso pagar um plano de saúde. E, com isso, posso viajar e fazer cursos”.

A vontade de “viver com menos” não é um desejo exclusivo de Ana Carolina. O cirurgião vascular Marcelo Ribeiro de Sousa Bizerra, 34 anos, natural de Teresina, compartilha essa busca de uma vida mais tranquila. Casado e com dois filhos pequenos, de 8 e 2 anos de idade, ele contou que sempre teve vontade de viver fora.

“Eu tenho muita vontade de morar em um país onde eu possa criar meus filhos e que minha esposa viva de maneira mais tranquila. Um lugar onde não seja preciso trabalhar tanto, que se viva com menos, mas com mais qualidade de vida, que eu possa pagar um imposto de renda justo e que tenha um retorno mínimo para conseguir nos sustentar, dar uma boa educação para os filhos, conseguir uma saúde

de qualidade e ter uma segurança mínima”, afirmou Marcelo.

Valorização

Formada em Relações Internacionais, Tamira Romualdo, 27 anos, morou em vários locais do Brasil - Pará, Goiás, Rio de Janeiro, São Paulo e Distrito Federal - e também no exterior, em Washington (Estados Unidos). Ela disse que teve vontade de repetir a experiência e, atualmente, a maior motivação para tentar a vida no exterior é profissional.

“Na minha faixa etária eu vejo que está todo mundo passando pelo mesmo problema: todos saem da faculdade cheios de esperança, mas trabalham muito e se empenham, correm atrás e não veem retorno”, afirmou Tamira.

Trabalhando atualmente na Embaixada de Botsuana no Brasil, Tamira conta que, se pudesse, moraria em Portugal. “Aqui no Brasil é tudo muito caro. O preço do metrô aqui é mais alto do que em Lisboa ou no Porto. Ter um diploma de uma instituição internacional tem um peso muito maior no mercado.”

Agência Brasil

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Curso de aperfeiçoamento em educação popular em saúde (EDPOPSUS) foi realizado no Teatro Municipal de Araruama

Na manhã da última quarta-feira, dia 20, foi realizado no Teatro Prefeito Graciano Torres Quintanilha, em Araruama, o Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde (EDPOPSUS 2). A capacitação é uma ação estratégica da Política Nacional de Educação em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS - SUS). O objetivo do evento foi capacitar profissionais das equipes de Atenção Básica em Saúde, em especial, os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Controle de Endemias, Agentes Indígenas de Saúde e integrantes dos movimentos sociais, tendo como referencial político-pedagógico a Educação Popular em Saúde.



Divulgação

Na ocasião, a Secretária de Saúde destacou a importância de oferecer cursos de qualificação aos profissionais da saúde para melhor atendimento à população

araruamense.

**Assessoria
de Comunicação Social
Prefeitura Municipal
de Araruama**

Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 050 DE 15 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 709.880,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde (FUMSA), no valor total de R\$ 709.880,00 (Setecentos e nove mil, oitocentos e oitenta reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme anexo II, oriundo das emendas repassadas ao FUMSA destinadas a aquisição de material permanente.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de maio de 2018.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 050/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0010.1004	4.4.90.52.00	743	348	329.880,00	
04.001.001.10.122.0010.1004	4.4.90.52.00	744	349	80.000,00	
04.001.001.10.122.0010.1004	4.4.90.52.00	745	350	300.000,00	
Recurso prov. Exc. Arrecadação - Estr. UPA - CC: 624017-6					300.000,00
Recurso prov. Exc. Arrecadação - Estr. Básica Saúde - CC: 624017-6					329.880,00
Recurso prov. Exc. Arrecadação - Estr. Espec. Saúde - CC: 624017-6					80.000,00
TOTAL				709.880,00	709.880,00

ANEXO II - Decreto 50/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018

RECURSOS: 348 - Estr. Básica Saúde - CC: 624017-6

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2018 (A)	0,00
------------------------------	------

Receita realizada até 15/05/2018 (B)	329.880,00
Saldo para Excesso (B-A)	329.880,00

RECURSOS: 349 - Estr. Básica Saúde - CC: 624017-6

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2018 (A)	0,00
Receita realizada até 15/05/2018 (B)	80.000,00

Saldo para Excesso (B-A)	80.000,00
---------------------------------	------------------

RECURSOS: 350 - Estr. Básica Saúde - CC: 624017-6

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2018 (A)	0,00
Receita realizada até 15/05/2018 (B)	300.000,00
Saldo para Excesso (B-A)	300.000,00

DECRETO Nº 052 DE 17 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 794.019,46 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial** no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Procuradoria Geral, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca no valor total de R\$ 794.019,46 (Setecentos e noventa e quatro mil, dezenove reais e quarenta e seis centavos) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação parcial no saldo de

dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2018.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 052/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	23	100	25.245,00	
02.002.001.04.122.0041.2032	3.1.90.91.00	30	100	16.813,86	
02.010.001.12.361.0012.2054	3.3.90.39.00	174	206	30.000,00	



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - Anexo Único - Decreto 052/2018

02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.39.00	270	100	10.710,00	
02.015.003.23.695.0034.2055	3.3.90.39.00	290	100	6.682,00	
02.017.001.15.452.0032.2097	3.3.90.39.00	326	100	370.000,00	
02.019.003.20.122.0017.1008	4.4.90.52.00	363	100	14.832,00	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	713	606	251.264,60	
02.019.003.20.122.0017.1008	3.3.90.30.00	726	100	3.860,00	
02.019.003.20.304.0074.2209	4.4.90.52.00	727	100	64.612,00	
02.001.001.04.122.0042.2030	3.3.90.39.00	18	100	5.000,00	
02.001.001.04.122.0046.2026	3.3.90.39.00	20	100	5.000,00	
02.001.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	21	100	3.500,00	
02.001.001.04.122.0046.2030	3.3.90.36.00	22	100	5.245,00	
02.001.001.04.131.0047.2186	3.3.90.39.00	26	100	6.500,00	
02.002.001.04.122.0041.2032	3.3.90.91.00	31	100	16.813,86	
02.010.001.12.361.0012.2056	3.3.90.30.00	176	206	30.000,00	
02.015.002.13.392.0013.2074	3.3.90.30.00	273	100	10.710,00	
02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.39.00	288	100	6.682,00	
02.017.001.15.452.0032.2098	3.3.90.39.00	330	100	370.000,00	
02.019.003.04.122.0046.2030	3.3.90.36.00	360	100	3.860,00	
02.019.003.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	362	100	63.000,00	
02.019.003.20.604.0031.2084	3.3.90.39.00	368	100	1.612,00	
02.019.003.20.606.0031.2080	4.4.90.52.00	371	100	14.832,00	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	712	606	251.264,60	
TOTAL				794.019,46	794.019,46

DECRETO Nº 053
DE 17 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 190.072,41 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 190.072,41 (Cento e noventa mil, setenta e dois reais e quarenta e um centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentária. Este decreto resulta da Portaria SNAS Nº 65 de 29 de março de 2018, que extingue as contas referentes aos Blocos de Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade e cria uma nova conta

do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 17 de Maio de 2018

Livia Bello
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 053/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.244.0015.2156	3.1.90.04.00	728	347	10.000,00	
07.001.001.08.244.0015.2156	3.3.90.30.00	729	347	63.925,98	
07.001.001.08.244.0015.2156	3.3.90.39.00	730	347	57.288,19	
07.001.001.08.244.0015.2156	4.4.90.52.00	731	347	10.000,00	
07.001.001.08.244.0015.2158	3.1.90.04.00	732	347	1.000,00	



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ANEXO ÚNICO - DECRETO 053/2018

07.001.001.08.244.0015.2158	3.3.90.30.00	733	347	1.572,88	
07.001.001.08.244.0015.2158	3.3.90.39.00	734	347	3.395,18	
07.001.001.08.244.0015.2160	3.1.90.04.00	735	347	15.000,00	
07.001.001.08.244.0015.2160	3.3.50.43.00	736	347	15.000,00	
07.001.001.08.244.0015.2160	3.3.90.30.00	737	347	3.890,18	
07.001.001.08.244.0015.2160	3.3.90.39.00	738	347	1.000,00	
07.001.001.08.244.0015.2161	3.1.90.04.00	739	347	1.000,00	
07.001.001.08.244.0015.2161	3.3.90.30.00	740	347	5.000,00	
07.001.001.08.244.0015.2161	3.3.90.39.00	741	347	1.000,00	
07.001.001.08.244.0015.2161	3.3.50.43.00	742	347	1.000,00	
07.001.001.08.244.0015.2156	3.1.90.04.00	616	283		10.000,00
07.001.001.08.244.0015.2156	3.3.90.30.00	617	283		66.925,98
07.001.001.08.244.0015.2156	3.3.90.39.00	619	283		57.288,19
07.001.001.08.244.0015.2158	3.3.90.30.00	625	263		1.572,88
07.001.001.08.244.0015.2158	3.3.90.39.00	626	263		3.395,18
07.001.001.08.244.0015.2160	3.1.90.04.00	631	278		15.000,00
07.001.001.08.244.0015.2160	3.3.50.43.00	632	278		15.000,00
07.001.001.08.244.0015.2160	3.3.90.30.00	633	278		3.890,18
07.001.001.08.244.0015.2161	3.3.90.30.00	638	279		5.000,00
07.001.001.08.244.0015.2212	3.3.90.30.00	644	279		1.000,00
07.001.001.08.244.0015.2212	3.3.90.39.00	645	279		1.000,00
07.001.001.08.244.0015.2156	4.4.90.52.00	701	283		10.000,00
TOTAL				190.072,41	190.072,41

DECRETO Nº 056
DE 24 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 74.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por anulação parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2018.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 056/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0028.1005	4.4.90.51.00.00	704	120	74.000,00	
04.001.001.10.302.0043.2124	3.3.90.30.00.00	489	120		74.000,00
TOTAL				74.000,00	74.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 096
DE 11 DE JUNHO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar o Ato nº 084 de 24/05/2018, que onde se lê: "ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", deverá passar a ser "ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir de 21 de maio de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de junho de 2018.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 097
DE 11 DE JUNHO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **JOSIANE LEITE DE SOUSA** do cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA – GABINETE DA PREFEITA** e nomeá-la para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir de 1º de junho de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de junho de 2018.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 098
DE 11 DE JUNHO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **PALOMA OLIVEIRA DE MARINS** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a partir de 1º de junho de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de junho de 2018.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 099
DE 11 DE JUNHO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **CRISTIANE MEIRELLES LOPES** do cargo comissionado de **SUBSECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUBAS - SEPOL**, com efeitos a partir de 1º de junho de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 11 de junho de 2018.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 100
DE 11 DE JUNHO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **MATHEUS MEIRELES LOPES DE MARINS** para exercer o cargo comissionado de **SUBSECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUBAS - SEPOL** com efeitos a partir de 1º de junho de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 11 de junho de 2018.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA SEADM Nº 267/2018
DE 20 DE JUNHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 9726/2018 de 27/03/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) **ANGELA PARREIRAS DE ALMEIDA, Serv.Ser.Pesado**, matrícula nº 8275, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 05/01/2011 a 04/01/2016, de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 9726/2018 de 27/03/2018 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/06/2018 e término 31/08/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 20 de junho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 268/2018
DE 20 DE JUNHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5303/2018 de 27/02/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) **ELMA DOS SANTOS CARDOSO, Ag.Ser.Gerais**, matrícula nº 10474 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 10/09/2011 a 09/09/2017, de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 5303/2018 de 27/02/2018 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/07/2018 e término 30/09/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 20 de junho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 269/2018
DE 20 DE JUNHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 2065/2018 de 24/01/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) **CELIA APARECIDA TEIXEIRA DE CARVLHO, Ag.Ser.Gerais**, matrícula nº 980124, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 29/01/2011 a 28/01/2016, de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 2065/2018 de 24/01/2018 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/05/2018 e término 31/07/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 20 de junho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 270/2018 DE 20 DE JUNHO DE 2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1986, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 6163/2018 de 07/03/2018;

RESOLVE:

CANCELAR, a pedido, a **READAPTAÇÃO** concedida a servidora **SKELL VIANA BELO, Orientadora Educacional**, Matrícula nº 13083, através da Portaria SEADM nº 435/2017 DE 29 de agosto de 2017, com início em 15/07/2017 a 14/07/2018, no Processo nº 6163/2018 de 07/03/2018 e nos termos do Artigo 130, § 4º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, a contar de 24/04/2018, conforme informação de fls.14 prestada pela SESAU.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário 20 de junho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 271/2018 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1986, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 15142/2017 de 12/06/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **JOÃO JOSÉ RIBEIRO ALVES, VIGIA**, matrícula nº 6888, 04 (quatro) anos, de Licença Sem Vencimentos, de acordo com o Processo nº 15142/2017 de 12/06/2017, e nos termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 12/06/2017 e término em 11/06/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 20 de junho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 43/2018

Publica: **Acolhido o recurso Administrativo** interposto pela empresa **Avante Brasil Comércio Eireli**, foi julgado **Indeferido**.

RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 43/2018

Publica: **Acolhido o recurso Administrativo** interposto pela empresa **BMC Farma Comércio e Distribuidora Eireli**, foi julgado **Indeferido**.

RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 43/2018

Publica: **Acolhido o recurso Administrativo** interposto pela empresa **N N Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, foi julgado **Indeferido**.

PORTARIA SEDUC/042/2018 DE 13 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 15.270/2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 15.270/18,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **SÔNIA VALÉRIA PERES DA SILVA, Professor II 17 SUP – 25h**, matrícula 1990 e Professor I – 32 GRDP – 25h, matrícula 6753, lotada nesta Secretaria, 03 MESES de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, em ambas matrículas, de acordo com o Art. 83, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 546/86, conforme Processo 15.270/2018, com início em 01/05/2018 e término em 31/07/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de junho de 2018.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 008102

PORTARIA SEDUC/043/2018 de 15 de junho de 2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **CLAUDIO CAMPOS DA SILVA**, do cargo comissionado de **Vice Diretor Escolar**, da E.M. Prof. Darcy Ribeiro, com efeito a contar de 11 de junho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 15 de junho de 2018.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 008102

Ata nº. 05/2018, da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - Comaso, realizada em dez de abril do ano de 2018.

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, as nove horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de Reunião do Comaso, situada na Rua Joaquim Andrade, nº 40 – Centro – Araruama – Rio de Janeiro, os membros do **Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama** conforme assinaturas registradas no Livro de Presença: Sr. Daniel M. Vellasco e Srª Elissandra Andrade, representantes dos Trabalhadores do Suas; Juliane Escascela Garcia, representante do Criar – Circulo Regional de Inclusão em Araruama; Srª Marcia Terezinha Rocha Lima e Cristiane Meireles Lopes, representantes da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano – Sepol; Srª Candida Maria Pereira do Carmo, representante da Associação Pestalozzi de Araruama; Srª Eliane Regina Martello Amaral, representante do Lar de Idosos São Francisco de Assis e Srª Neide Lima Santos, representante da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araruama. Registramos também a presença do Sr. Alcides Silva, da Cadh-Lagos; Srª Vera Lucia Veloso T. Aranha, da Afada - Assistência Filantrópica a AIDS de Araruama; Sr. Luciano Bragança de Carvalho, coordenador da Proteção Social Especial; Srª Geovana Pires (coordenadora) e Sr. Diogo A. de Oliveira (psicólogo) do Centro Pop; Srª Natasha P. Rodrigues, administrativo da Sepol; Srª Daniele Borges de Souza, do Projeto Neemias; Geovana Rangel Rosa, Thais C. Duarte, Flaviana Rangel, Josiane S. Santana, Wagner S. Santana e Ana Rosa, cidadãos de São Vicente. Com número regimental de oito conselheiros, a presidente abriu a sessão plenária do Comaso, dando boas-vindas a todo(a)s. Em seguida fez a leitura do Edital de Convocação nº 05/2018 com a seguinte Ordem do Dia: I - Leitura e votação da Ata nº 04/2018; II - Informes (expedientes recebidos e emitidos); III – Reformulação da Lei e RI do Comaso; IV – Apreciação da Lei nº 1983 (Benefícios Eventuais); V – Projetos de Enfrentamento da Pobreza (artigo 25, da Lei 8.742/93); VI - Execução do Programa Acessuas; VII – Assuntos Gerais. Passando a Ordem do Dia, item I - Leitura e votação da Ata, a presidente solicitou à secretária que realizasse a leitura da Ata, em seguida a submeteu a apreciação dos conselheiros para votação, e por se achar



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - Ata nº. 05/2018

de acordo, a Ata de nº 04/2018 foi aprovada por unanimidade. Item II – Expedientes Recebidos - Plano de Ação 2018 do Lar São Francisco de Assis; E-mail da Srª Flavia Cimini solicitando cópias do Regimento Interno do Comaso e legislações pertinentes à Política Social do Município; E-mail CNAS, Coordenação dos Conselhos, informando que a demanda encaminhada (Não preenchimento do Censo Suas-2016 Módulo Conselhos) foi enviada ao setor de Vigilância Social para posterior orientação ao Comaso; Convite da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social para o lançamento do Programa Nacional de Capacitação do SUAS (Capacitação SUAS – 2ª fase) a realizar-se no dia 18 de abril, às 15 horas, na Sala Cecília Meireles; E-mail do CNAS informando do Tutorial para os Conselheiros dos Conselhos de Assistência Social; Ata de atualização da Diretoria da entidade Afada; Memorando das Secretarias de Saúde, Fazenda e Administração indicando substituição de Conselheiros no Comaso. Item II - Expedientes Emitidos: Ofício nº 06/2018 ao FMAS encaminhando cópias das Atas nº 01, 02 e 03/2018 e Resolução Comaso nº 03 e nº 04/2018; Memorando nº 04/2018 ao Gabinete da Prefeita solicitando a publicação das Atas nº 01, 02 e 03/2018 e Resolução Comaso nº 03 e 04/2018; ofício nº 05/2018 ao FMAS encaminhando cópias de todas as 12 Atas de 2017 e Resoluções relacionadas ao FMAS, Memorando nº 05/2018, à Sepol, reiterando pedido de material para o Comaso; Resolução nº 04/2018 aprovou o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Cofinanciamento do Governo do Estado para o Sistema Único de Assistência Social – 2017. Item III – Reformulação da Lei e RI do Comaso, o conselheiro Daniel mantém seu posicionamento frente às dificuldades para se trabalhar no Conselho, falta de equipamento/material, enquanto tal situação não for sanada a matéria ficará pendente. Item IV – Apreciação Lei nº 1983 (Benefícios Eventuais) - O conselheiro Daniel fez a leitura da Lei e recomendou que enquanto o Comaso não regulamentar, através de Resolução, os Benefícios Eventuais, não deverá haver distribuição de Cestas Básicas, a fim de que não gere improbidade administrativa. Item V – Projetos de Enfrentamen-

to da Pobreza (artigo 25, da Lei 8.742/93) a senhora Valéria esclareceu que o Comaso recebeu E-mail da Srª Flavia Cimini solicitando informações a respeito desse artigo, a nível municipal, e com intuito de informar melhor os conselheiros falou um pouco a respeito de alguns projetos de enfrentamento à pobreza como o Seguro Desemprego, BPC - Benéfico de Prestação Continuada, PBF, dentre outros. A nível municipal, no momento, não existe nenhum programa nesse sentido. Item VI - Execução do Programa Acessuas, a assistente social Marcia, coordenadora da Proteção Social Básica, informou aos conselheiros que houve a repactuação do Programa Acessuas 2017/2018 no valor de trinta e oito mil (R\$38.000,00). O Programa trabalha o acesso ao mundo do trabalho, na faixa etária dos 14 aos 59 anos e atualmente a única entidade que está no perfil do programa é a Cadh-Lagos, e que será aplicado a Regra de Dispensa, com a devida justificativa para o não chamamento público. O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou a parceria da entidade, Cadh-Lagos, com o município para executar o Programa Acessuas ficando para a próxima reunião a apresentação do Plano de Trabalho. Item VII – Assuntos Gerais – a Srª Geovana, coordenadora do Centro Pop, trouxe a plenária a situação do equipamento, que se encontra em condições precárias para atendimento. Com o agravante do Centro Pop funcionar em cima de um abrigo e que, sem o apoio efetivo da guarda municipal, a integridade física dos funcionários e usuários corre risco. Trouxe ainda a questão do equipamento, de Média e Alta Complexidade, que trabalham com o Serviço de Garantia de Direitos, funcionarem sem uma Lei de Criação e sem Regimento Interno (RI). O coordenador da PSE, Sr. Luciano, esclareceu que quando ele assumiu esse posto não localizou nenhum documento referente ao equipamento e, é fato, que a Média e Alta Complexidade não podem funcionar juntas. Informou também que a intenção do município é articular um Centro Pop Regional. A conselheira Juliane propôs que se fizesse um levantamento documental junto aos órgãos superiores, como MDS e Estado a fim de documentar minimamente o equipamento e enquanto isso a equipe vai trabalhando na formulação

do RI. Diogo falou do cofinanciamento do Serviço, conforme o Portal da Transparência, no valor de R\$13.000,00 (CP) e R\$6.500,00 (abrigo). O coordenador pediu para constar em Ata que há gastos na prestação do Serviço, como aluguel do prédio, água, luz, vigia e alimentação. A sugestão da coordenadora é que o Abrigo seja fechado e que o Centro Pop seja documentado. A presidente agendou visita as entidades, inclusive ao equipamento para o dia 16/04. Dando prosseguimento a reunião, a presidente falou a plenária que ficou sabendo da intenção da Sepol em trocar a Secretária Executiva do Comaso, e que a seu ver seria um retrocesso ao trabalho do Conselho, considerando que hoje o Conselho conta com uma secretária executiva que é uma técnica, Assistente Social. Geovana solicitou a Subsecretária de Assistência Social, que intervisse junto à prefeita a respeito de um processo de desapropriação de uma área para a construção de um parque industrial. Falou ainda a respeito das queixas que tem ouvido dos agentes de saúde por conta da falta de oficinas nos Cras, pois essas ações contribuíam para a diminuição da violência entre os jovens no território. A secretária executiva passou às mãos do Conselheiro Daniel, presidente da Comissão Financeira, a pasta contendo os anexos da Deliberação 199 Exercício 2017, entregue ao conselho nesta data através do Memorando FMAS nº 079/2018. O conselheiro solicitou a convocação da Comissão para o dia 17/04/18, às 9 horas, na Sala do Comaso para avaliação do documento. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrado os trabalhos desta Reunião. Para constar lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelos membros do Comaso será assinada por Candida Maria Pereira do Carmo, presidente e Valéria Mariano Muniz, Secretária.

Candida Maria Pereira do Carmo
Presidente do Comaso

Valéria Mariano Muniz
Secretária Executiva do Comaso

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e sete dias do mês de Abril do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Claudia Nazaré Tavares do Amaral Couto**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 013.956.787-90, portadora da carteira de identidade nº 079.559.050, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 32/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE**

registrar os preços para futura e eventual “aquisição de Cartuchos e Toners para atender a todas as unidades da Secretaria de Saúde de Araruama e UPA - Unidade de Pronto Atendimento, pelo período de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 105 à 109 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 399 à 400 do processo administrativo nº 2.064/2018, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretária Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos

representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na contratação de empresa especializada para atender a todas as unidades da Secretaria de Saúde de Araruama e UPA - Unidade de Pronto Atendimento, pelo período de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço e de acordo com Termo de Referência da SESAU e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 32/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 2.064/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Unitário	Valor Total
-------	---------------	-------	------	-------	----------------	-------------

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aquisição de Cartuchos e Toners para atender a todas as unidades da Secretaria de Saúde de Araruama e UPA						
17	Toner Original p/ IMPRESSORA XEROX phaser 3160N-108R00909	Unid.	15	XEROX	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL						R\$6.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME		
CNPJ Nº: 09.629.322/0001-79	Telefone:	
Endereço: RUA PASCAL, Nº 332, VILA DA PENHA		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 21.221-440
Endereço Eletrônico:		
Representante: PEDRO HENRIQUE MARTINS ACRIS		
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 13123601-0/IFP/RJ	CPF: 123.+796.677-99	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 32/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 32/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 32/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços

oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA

A entrega de todos os produtos será de forma programada e imediata após a solicitação do DIALP – Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, e deverá ser entregue no DIALP, situado na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos. Os serviços a serem contratados deverão ser realizados na sede ou dependências (filial) da empresa contratada, que após a realização do exame ou procedimento, deverá emitir laudo dos exames e relação nominal dos pacientes examinados em 02 (duas) vias.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A entrega do objeto deverá ser efetuada nas dependências indicadas conforme Termo de Referência ANEXO I deste edital da SESAU.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 32/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro

de Preços.

PARAGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARAGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO OITAVO. Entregar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.



Município de Araruama

Poder Executivo



CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 32/2018, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 32/2018.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Pre-

Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 32/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 2.064/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 27 de Abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Lívia Bello
Prefeita

Claudia Nazaré Tavares do Amaral Couto
Secretária Municipal de Saúde

REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

Pedro Henrique Martins Acris
p/ Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatorze dias do mês de Junho do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 047/2018, para formação da Ata de Registro de Preços,

tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para a futura e eventual “Aquisição de materiais de pintura para serem utilizados na conservação das unidades escolares da rede municipal de ensino pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços”,** conforme termo de referência e modelos no Anexo I, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama e pelo representante da sociedades empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial

do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Aquisição de materiais de pintura para serem utilizados na conservação das unidades escolares da rede municipal de ensino pelo período de 12 meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência, bem como as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 047/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 8.343/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Unitário	Valor Total
1	Aquisição de materiais de pintura para serem utilizados na conservação das unidades escolares da rede municipal de ensino pelo período de 12 meses.					
1	tinta acrílica lata de 18l, cor amarelo canário	lata	800	SHERWIN WILLIAMS	R\$231,00	R\$ 184.800,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2	tinta acrílica lata de 18l, cor branco	lata	200	SHERWIN WILLIAMS	R\$ 199,00	R\$39.800,00
3	tinta acrílica lata de 18l, cor palha	lata	800	SHERWIN WILLIAMS	R\$ 199,00	R\$159.200,00
4	tinta acrílica lata de 18l, cor Marrocos	lata	400	LEOLAC	R\$ 213,00	R\$ 85.200,00
5	tinta esmalte sintético 3,6 l, cor preto fosco	galão	10	HIDRONORTH	R\$ 95,00	R\$ 950,00
6	tinta para piso 18l, cor amarelo	lata	20	HIDRONORTH	R\$ 213,00	R\$ 4.260,00
7	tinta para piso 18l, cor azul	lata	80	HIDRONORTH	R\$ 213,00	R\$17.040,00
8	tinta para piso 18l, cor branco	lata	30	HIDRONORTH	R\$ 213,00	R\$ 6.390,00
9	tinta para piso 18l, cor vermelho	lata	20	HIDRONORTH	R\$ 213,00	R\$4.260,00
10	tinta p/ piso 18l, cor verde	lata	80	HIDRONORTH	R\$213,00	R\$17.040,00
11	massa para madeira ¼	lata	50	CORAL	R\$ 18,50	R\$ 925,00
12	massa corrida 18l, cor branca	barrica	300	IF	R\$ 64,60	R\$ 19.380
13	textura grafiato 28kg, cor branca m10	barrica	200	RIO	R\$49,85	R\$ 9.970,00
14	selador acrílico 18l	lata	480	KOLIMAR	R\$ 75,00	R\$ 36.000,00
15	galvoprimer 3,6 l	galão	100	CORAL	R\$ 97,00	R\$ 9.700,00
16	verniz 3,6 l extra marítimo	galão	100	SPARLACK	R\$ 64,50	R\$ 6.450,00
17	aguarraz 5l	lata	40	GOL	R\$11,30	R\$ 452,00
18	thiner redutor 5l	lata	10	TEMPO	R\$ 47,70	R\$ 477,00
19	lixa de ferro 120	folha	1.000	CARBORUNDUN	R\$ 2,90	R\$2.900,00
20	lixa de ferro 80	folha	1.000	CARBORUNDUN	R\$2,90	R\$ 2.900,00
21	lixa de madeira 120	folha	1.000	CARBORUNDUN	R\$ 1,50	R\$1.500
22	lixa de madeira 80	folha	100	CARBORUNDUN	R\$ 1,50	R\$ 150,00
23	cal fino para pintura 8kg	saco	200	ITABIRA	R\$ 7,50	R\$1.500,00
24	gesso estuque 1kg	saco	500	PLASMAR	R\$2,60	R\$ 1.300,00
25	tinta esmalte sintético à base d'água 3,6 l, cor amarelo	galão	200	HIDRONORTH	R\$ 92,90	R\$18.580,00
26	lixa d'água 150	folha	1.000	CARBORUNDUN	R\$ 1,20	R\$1.200,00
27	corante líquido, cor amarelo, para colorir tintas à base d'água, 50 ml	bisnaga	250	XADREZ	R\$ 3,20	R\$ 800,00
28	corante líquido, cor azul, para colorir tintas à base d'água, 50 ml	bisnaga	250	XADREZ	R\$ 3,20	R\$ 800,00
29	corante líquido, cor laranja, para colorir tintas à base d'água, 50 ml	bisnaga	250	XADREZ	R\$ 3,20	R\$ 800,00
30	corante líquido, cor marrom, para colorir tintas à base d'água, 50 ml	bisnaga	250	XADREZ	R\$ 3,20	R\$ 800,00
31	corante líquido, cor ocre, para colorir tintas à base d'água, 50 ml	bisnaga	250	XADREZ	R\$ 3,20	R\$ 800,00
32	corante líquido, cor preto, para colorir tintas à base d'água, 50 ml	bisnaga	250	XADREZ	R\$ 3,20	R\$ 800,00
33	corante líquido, cor verde, para colorir tintas à base d'água, 50 ml	bisnaga	250	XADREZ	R\$ 3,20	R\$ 800,00
34	corante líquido, cor vermelho, para colorir tintas à base d'água, 50 ml	bisnaga	250	XADREZ	R\$ 3,20	R\$ 800,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

35	corante líquido, cor violeta, para colorir tintas à base d'água, 50 ml	bisnaga	250	XADREZ	R\$ 3,20	R\$ 800,00
36	fixador para pintura à base de cal (fixador para cal) conteúdo 150ml	saco	200	JUNTALIDER	R\$ 1,40	R\$280,00
VALOR TOTAL						R\$639.804,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): REVEST COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ Nº: 08.773.514/0001-91	Telefone: 22 2665-4766
Endereço: AV. GLADSTONE JOSÉ DE OLIVEIRA, 987, BOA PERNA	
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ
CEP: 28.970-000	
Endereço Eletrônico: revestluz@gmail.com	
Representante: CÉLIO MINEIRO PIMENTA	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 00102004474/DETRAN	CPF: 002.427.237-05

PARÁGRAFO SEGUNDO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 047/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 047/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 047/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDI-

DOS/ PRAZO / LOCAL DE ENTREGA:

A licitante vencedora deverá efetuar a entrega do material solicitado no almoxarifado da SEDUC, localizada na Avenida Country Club dos Engenheiros, lotes 15 e 16 – Loteamento Flumitur – Buraco do Pau – Araruama – RJ, devidamente acordado entre as partes (contratada e município).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços. Estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEDUC que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O prazo para entrega dos materiais será conforme solicitado pela Secretaria de Educação sob a interveniência da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e deverão ser entregues no almoxarifado da SEDUC.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 047/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento será efetuado uma única vez, por crédito bancário ou emissão de cheque, no mês subsequente ao da entrega do material, mediante

atesto da respectiva nota fiscal ou fatura e posterior liberação para pagamento. O fiscal do contrato somente atestará a nota fiscal ou fatura para pagamento após cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela empresa CONTRATADA, de comprovantes de pagamentos dos encargos sociais do mês anterior e impostos pertinentes ao fornecimento (contribuições ao INSS, FGTS e CNDT).

PARÁGRAFO TERCEIRO. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

PARÁGRAFO QUARTO. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque administrativo nominal a contratada, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

PARÁGRAFO QUINTO. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

PARÁGRAFO SEXTO. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 047/2018.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido,

sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial – SRP nº 047/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 8.343/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 14 de Junho de 2018.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

REVEST COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Célio Mineiro Pimenta
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 17877/18

Eduardo Tarcísio Vieira Guimarães, CPF nº 157.913.516/15, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de projeto para construção de prédio comercial, situada no seguinte endereço: Rua Oscar Clark, lote 25, quadra 11, Parque Mataruna, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

PROCESSO: 14331/2018

Nome: **EVANDRO FREIRE COUTINHO** - CPF Nº 242.674.307-72 torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama, em 27/04/2018 - **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, de acordo com o decreto 047/2010, art. 8, s 2º, para aprovação de acréscimo de um prédio comercial, construído no seguinte local: AVENIDA GETÚLIO VARGAS 655. CENTRO – Zona Urbana do município de Araruama – RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAG

PROCESSO Nº 20049/2018

SILVIA NUNES DA CUNHA MOREIRA, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR, no lote 14 da quadra 32 do loteamento Balneário Praia Seca- ZN 03- Praia Seca, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 11427/2018

JOSUÉ PEREIRA GUIMARÃES, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de EDIFICAÇÃO MISTA, na Rua Ivone de Oliveira Souto, lote 16 da quadra “B”- Centro, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 20126/2018

ALFDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LTDA ME, CNP: 07.331.043/0001-07, **REQUEREU** A **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO EM 20/06/2018**, PARA A ATIVIDADE Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, estabelecida na Rua Guanabara, nº 74, Paraty, Araruama – RJ, zona urbana do primeiro distrito de Araruama-RJ.

SUS incorpora novos tratamentos para doenças raras

A Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias aprovou novas opções de cuidado para quem sofre de doenças raras no Brasil. Os tratamentos, de acordo com o Ministério da Saúde, devem ser disponibilizados em unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) a partir do segundo semestre de 2018.

Com as alterações, portadores de Mucopolissacaridoses tipo I e II vão contar com duas novas opções de medicamento: a laronidase e a idursulfase alfa. Para quem sofre de Deficiência de Biotinidase, a novidade é a aprovação de protocolos que orientam a assistência na rede pública. Os protocolos para a Síndrome de Turner e a Hepatite Autoimune também foram atualizados.

Os chamados Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas funcionam como documentos oficiais que estabelecem critérios para diagnóstico; tratamen-

to preconizado, incluindo medicamentos e demais tecnologias; posologias recomendadas; cuidados com a segurança dos doentes; mecanismos de controle clínico; e acompanhamento e verificação de resultados terapêuticos.

Números

Dados da Organização Mundial da Saúde apontam que as doenças raras afetam até 65 pessoas em cada grupo de 100 mil indivíduos, sendo 80% decorrentes de fatores genéticos. No Brasil, cerca de 13 milhões de pessoas são acometidas por esse tipo de enfermidade.

O ministério informou que, desde 2014, o SUS incorporou 19 exames de diagnóstico e 11 medicamentos, além de organizar a rede de assistência a doenças raras no Brasil. O país conta, atualmente, com sete serviços de referência nesse tipo de atendimento.

Copa Junina do Colégio Pedro Paulo agitou o Distrito de São Vicente de Paulo

Com o tema "Rumo ao Hexa", o Colégio Municipal Pedro Paulo de Bragança Pimentel, localizado no Distrito de São Vicente de Paulo, realizou no último domingo, dia 24, a Copa Junina do Pedro Paulo. O evento tinha por objetivo realizar a tradicional festa junina dos alunos, porém envolvendo um tema atual que tem chamando a atenção do mundo inteiro: a copa do mundo 2018.

A festa foi muito ani-

mada e contou com apresentações de dança dos alunos de quadrilha, batallas de rap e do passinho, que agitaram o público presente. A Copa Junina também teve barracas com comidas típicas, pescaria, brechó e um delicioso almoço.

Vale destacar que toda a renda obtida na festa será revertida para realizar ações em benefício dos alunos e da própria unidade escolar.

Exportações de produtos florestais registram alta de 30,5% em 2018

Divulgação



As exportações de produtos florestais dispararam nos primeiros cinco meses do ano ao atingir US\$ 5,75 bilhões em volume exportado, uma alta de 30,5% na comparação com o mesmo período do ano passado.

De acordo com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), as exportações desses produtos ficaram atrás apenas das vendas

de carnes e complexo soja. Entre os destaques está a celulose, responsável por elevar os números de venda de produtos florestais. De janeiro a maio, as vendas externas de celulose tiveram alta de 14% diante da venda de 6,5 milhões de toneladas do produto, valor recorde.

Fonte: Governo do Brasil, com informações do Ministério da Agricultura

Governo amplia atenção básica com a construção de quatro unidades

Quatro novas Unidades Básicas de Saúde (UBS) estão sendo construídas em Macaé para ampliar, ainda mais, o atendimento da Atenção Básica à população - seis equipes vão atuar nos novos espaços. Os trabalhos seguem acelerados e a previsão de entrega é para o segundo semestre desse ano. As unidades estão sendo construídas em áreas próprias do município, nos bairros da Ajuda, Nova Holanda/Nova Esperança, Barreto/Barramares e Parque Aeroporto. Juntas, as unidades atenderão 40 mil pessoas, moradores desses locais e de bairros adjacentes. As obras estão sendo executadas com recursos próprios da Prefeitura de Macaé e 50% de verba do governo federal.

- O objetivo é ampliar a cobertura das áreas mais populosas do município, que estão descobertas do atendimento básico - explicou a secretária de Atenção Básica, Deusilane Galiza de Almeida.

Além do atendimento de médico de família, as unidades oferecerão consulta de enfermagem, vacinação, curativos, fisioterapia, preventivo, pré-natal, acolhimento a hipertensos e diabéticos. Isso inclui, também, as visitas domiciliares. Com as novas Unidades Básicas de Saúde, o bairro da Ajuda terá três equipes, Barramares duas equipes, Namorado três equipes e Nova Holanda duas equipes. Cada uma é responsável por quatro mil pessoas. Algumas, como a do bairro Ajuda, já estão implantadas e atendem a população. Agora, elas ganharão novas instalações físicas para melhorar a assistência.

Hoje, o município possui 43 equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), que abrangem 172 mil pessoas e, com as seis novas equipes, o número chegará a 196 mil pessoas. A cobertura atual da ESF é de 70%, na área central do município, e de 100% na região serrana.

As obras das UBS foram iniciadas em 2017 e as plantas seguem padrão do governo federal. As unidades possuem consultórios médicos e odontológicos, salas de inalação, vacina, curativo, procedimentos, observação, atividades coletivas e administração, depósito de material de limpeza, almoxarifado, copa, banheiros para funcionários e com acessibilidade para os pacientes, expurgo e sala de esterilização.

Endereços das novas UBS:

Ajuda - Loteamento Atlântico Norte, Rua 42, 43 e 44;
Nova Holanda/Nova Esperança - Rua Aurélio Cristino, s/n°;
Barreto/Barramares - Loteamento Barramares, Rua Raul Seixas, esquina com Rua Cazuzza;
Parque Aeroporto - Loteamento Namorados, Rua 1, s/n°.

Jornalista:

Catarina Brust
macae.rj.gov.br

Criação de reservas privadas avança no Rio de Janeiro

O Estado do Rio de Janeiro ganhou mais uma Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), fundamental para a conservação da Mata Atlântica. O Inea (Instituto Estadual do Ambiente) reconheceu em caráter definitivo a RPPN Santo Antônio, que possui 1.028,54 hectares e está localizada no município de Conceição de Macabu. Com mais esse reconhecimento, o estado já tem 85 RPPNs, que correspondem a mais de oito mil hectares de área de Mata Atlântica protegida.

O Inea incentiva a criação das RPPNs em todo o Estado do Rio de Janeiro: o órgão ambiental instrui sobre o processo de averbação e faz o reconhecimento da reserva através de portaria definitiva publicada no Diário Oficial do Estado. Além disso, oferece suporte técnico, com apoio ao georreferenciamento da propriedade.

As RPPNs são unidades de conservação de proteção integral

de propriedade privada e cujas atividades permitidas são educação ambiental, turismo e pesquisa científica.

São criadas voluntariamente pelos proprietários e averbadas nas matrículas dos imóveis. O reconhecimento de reserva é perpétuo e acompanha a vida da propriedade, a qual pode ser vendida, doada e/ou transmitida a qualquer título. Nesse sentido, é uma iniciativa muito importante para a preservação da Mata Atlântica, uma vez que, aproximadamente, 80% deste bioma encontra-se em terras privadas.

Proteção

- A criação de uma RPPN contribui fortemente para a proteção do bioma Mata Atlântica em nosso estado, principalmente, por ser uma unidade de conservação privada e, por isso, não necessita de recursos públicos para regularização fundiária. A RPPN Santo

Antônio representa uma unidade de conservação de proteção integral estratégica para a região Norte/Noroeste, pois vai conectar os parques estaduais do Desengano e dos Três Picos. A criação de uma RPPN confere um recurso significativo para os municípios de sua abrangência com o repasse do ICMS ecológico do estado - disse o gerente das Unidades de Conservação do Inea, Andrei Veiga.

Atualmente, há mais de 150 processos de RPPN em análise. Além disso, já foram realizadas mais de 70 palestras sobre RPPN em vários municípios fluminenses e cinco oficinas de capacitação sobre elaboração de Planos de Manejo para os proprietários das RPPNs.

Para obter uma RPPN, o proprietário deve protocolar o requerimento para criação no Inea, que irá analisar a relevância ambiental da área.

IMPrensa RJ